



**GRUPO INTER-GOVERNAMENTAL DE ACÇÃO CONTRA O BRANQUEAMENTO DE DINHEIRO EM
ÁFRICA OCIDENTAL (GIABA)**

PEDIDO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Referência: N° *GIABA/PROC./CONS./2020/02/sg*

Posto: Recrutamento de consultores individuais dos países para
**«REALIZAR UMA PESQUISA DE TIPOLOGIAS SOBRE
A LAVAGEM DE DINHEIRO E O FINANCIAMENTO
DO TERRORISMO ATRAVÉS DA CORRUPÇÃO NA
ÁFRICA OCIDENTAL»**

Instituição: **GIABA**

Supervisão: **Departamento de Políticas e Pesquisas – GIABA**

Duração: **Junho – Agosto de 2020**

Local de trabalho: **Estados membros da CEDEAO**

Prazo para entrega de candidaturas: **9 de junho de 2020**

1. CONTEÚDO DETALHADO DA TAREFA

Consulte os Termos de Referência.

2. AMBIENTE DE TRABALHO

O especialista irá trabalhar em estreita colaboração com o Oficial Principal de Pesquisa e Planeamento do GIABA e a sua equipe.

3. NATUREZA E CONTEXTO

Tendo em conta a fragilidade da governação na África Ocidental, as vulnerabilidades da região à corrupção, o surgimento gradual de branqueadores de dinheiro profissionais, bem como a resiliência do sigilo financeiro e dos centros financeiros *offshore* em todo o mundo, o combate à lavagem dos produtos da corrupção tornou-se cada vez mais um grande desafio para as autoridades nacionais. De fato, para salvaguardar efetivamente a integridade do setor público, proteger as instituições do setor privado contra o uso indevido, aumentar a transparência do sistema financeiro, facilitar a deteção, investigação e repressão da corrupção e a lavagem de dinheiro associada, além de reforçar a recuperação de bens roubados na região, o Secretariado do GIABA decidiu pela necessidade de se realizar uma tipologia abrangente dos riscos, tendências e métodos de lavagem dos produtos da corrupção na região.

O GIABA pretende recrutar Consultores Individuais para realizar estudos de Tipologias específicos em cada país sobre Branqueamento de Capitais (BC) e Financiamento do Terrorismo (FT) através de corrupção na CEDEAO.

Natureza e âmbito da tarefa:

- ✓ Análise situacional da corrupção e revisão abrangente dos quadros legal, regulamentar e institucional existentes que se aplicam ao combate à corrupção no país;
- ✓ Análise abrangente das ligações entre corrupção e lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo na região;
- ✓ Análise de casos / exemplos específicos de BC / FT e identificação dos atores envolvidos e os métodos e técnicas que utilizam;
- ✓ Identificação de fatores que comprometem os esforços de combate à corrupção no país; e
- ✓ Recomendação de políticas práticas e medidas operacionais para a proteção efetiva da economia nacional e do sistema financeiro contra produtos da corrupção.

4. FUNÇÃO E RESPONSABILIDADES

O Pesquisador do País (Consultor) deverá produzir um relatório de 25 páginas mínimo, excluindo anexos e referências, de acordo com o seguinte cronograma:

- ✓ Um relatório inicial demonstrando haver um entendimento adequado da natureza da tarefa e como ela deve ser realizada, a ser apresentado uma semana após a assinatura do contrato, até 16 de junho de 2020;
- ✓ O primeiro projeto de relatório deve ser apresentado ao Secretariado do GIABA até 30 de julho de 2020;
- ✓ O Secretariado do GIABA deve reagir ao relatório inicial, contactando diretamente o Pesquisador do País (Consultor), até 17 de agosto de 2020;
- ✓ O segundo projeto de relatório, que terá em conta a revisão do primeiro projeto de relatório, deve ser enviado ao Secretariado do GIABA até 31 de agosto de 2020.

O GIABA, pela presente, convida os Consultores Individuais dos Países a manifestarem o seu interesse em prestar os serviços acima descritos.

Critérios de pré-seleção:

5. HABILITAÇÕES E EXPERIÊNCIA

Formação acadêmica: Pós-graduação em criminologia, direito, administração, políticas públicas, ciências sociais ou qualquer outra área relevante para o estudo.

Experiência: Os Consultores interessados devem ter a experiência de pesquisa relevante e um entendimento profundo dos mecanismos de LBC/CFT, particularmente as Recomendações do GAFI e questões relacionadas.

6. COMPETÊNCIAS ESPERADAS

- Conhecimento profundo do setor da LBC/CFT;
- Vasta experiência em pesquisa e publicações;
- Conhecimentos sólidos e familiaridade com medidas contra crimes econômicos e financeiros, particularmente lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo;

- Boa capacidade de comunicação e manter boas relações interpessoais, particularmente num ambiente sociocultural diverso;
- Boa capacidade de escrita;
- Bom domínio e conhecimento informático.

7. LÍNGUAS DE TRABALHO

Os Consultores devem ser fluentes, tanto na expressão oral como escrita, em uma das línguas oficiais da CEDEAO: inglês, francês ou português. O conhecimento prático de uma das outras duas línguas será uma vantagem.

8. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA:

- Os Consultores interessados devem enviar uma carta de manifestação de interesse juntamente com seu Curriculum Vitae, indicando que possuem as qualificações necessárias para prestar esses serviços.
- Os Consultores são, também, encorajados a apoiar as suas afirmações com informações adicionais ou outros documentos de suporte, caso houver (brochuras, descrição de tarefas semelhantes, experiência em contextos semelhantes, etc.).

9. CRITÉRIOS GERAIS DE RECRUTAMENTO

- O recrutamento dos Consultores será realizado de acordo com os *critérios de seleção de Consultores individuais*, tal como estabelecidos nas Diretivas sobre Consultores do **Código de Aquisições revisto da CEDEAO**.
- Somente os candidatos selecionados serão notificados para assinar um Contrato de Prestação de Serviços com o GIABA.
- Todas as Manifestações de Interesse, com o título claramente indicado, devem ser encaminhadas por correio eletrónico para o seguinte endereço:

Diretor Geral

Grupo Inter-governamental de Acção contra o Branqueamento de Dinheiro em África Ocidental
(GIABA)

Complexe SICAP, Point E, 1^{er} Étage, Immeuble A

Av. Cheikh Anta Diop x Canal IV, BP 32400

Dakar, Sénégal

Tél: +221 33 859 1818 Ext 838 / Fax: +221 338241745

e-mail: procurement@giaba.org com cópia a secretariat@giaba.org

10. DATA DE ENCERRAMENTO DA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

A data limite para a apresentação de candidaturas é **terça-feira, 9 de junho de 2020, às 12:00 GMT**.

Diretor de Administração e Finanças, a.i., GIABA